

Estudo Técnico Preliminar 022/2024

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de confecção e instalação de divisórias em MDF, portas e acessórios, bem como de planejamento e montagem, assim como fornecimento de material e acessórios necessários, com vistas a atender as necessidades nas dependências da Unidade de Saúde – ESF Jorge Japur.

2. OBJETIVO

Ampliação no número de consultórios médicos na Unidade de Saúde Jorge Japur, com o objetivo principal é abranger novos serviços a serem ofertados pela esta Unidade de Saúde.

3. REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Saúde

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

4.1 A Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde é responsável pela gestão do Sistema Único de Saúde do âmbito do Município de Quaraí e, como tal, detém a competência de coordenar, formular, articular, executar, supervisionar e controlar as Ações e Serviços de Saúde na esfera municipal inclusive em relação aos Serviços Complementares ou contratados. Diante disso, ao realizar o planejamento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde detectou-se a necessidade de realizar ampliação dos serviços ofertados nas Unidades de Saúde, mediante contratação de Profissionais para atender junto à rede municipal de saúde, que atende toda a população do Município.

4.2 A presente contratação se faz necessária, pois os ambientes de trabalho devem ser projetados e compartimentados de forma a atender as particularidades de cada equipe.

4.3 Considerando ainda o crescimento da demanda por serviços na área da saúde nos últimos meses, dá-se a necessidade da ampliação dos ambientes internos com um maior número de consultórios, visando ampliação nos atendimentos médicos.

4.4 Além disso, a manutenção das divisórias já existentes que se encontram desgastadas e danificadas faz-se imprescindível, evitando-se acidentes ou danos diversos.

4.5 Para a melhor distribuição interna (compartimentação) com fechamentos adequados no padrão utilizados nas instalações físicas da Unidade de Saúde Jorge Japur, e visando a modernização, manutenção e padronização das mesmas, é necessário que se tenham disponíveis serviços dessa natureza, proporcionando ambientes com qualidade e segurança.

5 . ENQUADRAMENTO LEGAL:

Base Legal: Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 (Art. 75, Inc. II)

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que o objeto da contratação seja completamente atendido, é necessário o levantamento de alguns requisitos mínimos, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução de modo a propiciar a seleção da proposta mais vantajosa. Tais requisitos devem ser necessários, mas não a

ponto de restringir a competição, assim como devem ser suficientes, de forma a não deixar o objeto pouco definido.

Com o objetivo de otimizar os espaços, optou-se por móveis planejados, assim sendo a empresa vencedora deverá ratificar as “in loco” as medidas dos mobiliários, bem como sua disposição dentro de ambiente maior já existente, evitando com isso divergências de medidas em virtude de distorções naturais que existem nos espaços.

Os serviços objeto da aquisição devem ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do pedido de compra através da nota de empenho enviado ao fornecedor, após assinatura de contrato em remessa única, no endereço indicado no Edital (Rua Ascânio Tubino, 734- Centro, Quaraí/RS), dentro da padronização seguida pelo órgão e conforme especificações técnicas e requisitos constantes do Termo de Referência.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A presente contratação trata de bens prestados pelo mercado, porém, não em um mercado de pronta entrega, mas sim um ramo de fornecimento personalizado. A própria natureza da operação assim o exige, considerando que trata-se de objeto planejado em consonância com o ambiente a ser ampliado. Assim, pela peculiaridade da operação em si, a pesquisa de mercado considerou como mais adequada a coleta de preços junto a participantes especializados nesse ramo no mercado, com expertise no objeto em questão e que possuem habilidades técnicas para leitura e mensuração do objeto, algo essencial e que não seria possível em uma pesquisa convencional pela internet.

A análise de preços e soluções no histórico de compras públicas ou de outros processos de contratações ‘semelhantes’ feitas por outros órgãos, não se apresentou como favorável opção, dado que diante de tal personalização do objeto não seria viável a consulta, visto que a ‘semelhança’, como anteriormente mencionada, se observa na forma, não no objeto contratado.

Todavia, concluiu-se por fim, que para mensuração de valores, o mais adequado seria um procedimento uniforme nesta fase, considerando que não prejudicará a Administração Pública na fase da contratação, e assim a equipe buscou junto a consideráveis participantes e houve coleta substancial de cotações.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 A solução é composta de todos os elementos (bens, serviços e outros) necessários para atender as necessidades que geraram a contratação.

8.2 A descrição da solução abrange os serviços de confecção e instalação de novas divisórias, portas e acessórios, bem como remanejamento (montagem e desmontagem) de divisórias, além de fornecer peças e acessórios, de forma a complementar e reparar as divisórias existentes e aquisições e fornecimento e instalação de isolamento acústico, necessário à correta execução dos serviços, seguindo os critérios, definições, metodologias e especificações que serão detalhados no Termo de Referência.

8.3. Os serviços serão realizados preferencialmente em horário normal de expediente do órgão onde o serviço será realizado, podendo ser executado fora desse horário, em períodos noturnos ou finais de semana, conforme necessidade da Administração.

8.4 A solução escolhida é a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços do objeto em tela, através de Dispensa de Licitação, tendo em vista cumprir com fulcro o art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a compra em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por

este dispositivo. Devendo a sua execução seguir os critérios, definições, metodologias e especificações que serão detalhados no Termo de Referência.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa da quantidade de salas a serem montadas foi feita com base na demanda inicial estimada considerando a ampliação dos serviços ofertados pela Unidade, consequentemente o aumento no número de profissionais, os quais necessitam de uma infraestrutura básica e adequada, assim como ambientes individualizados para atenderem de forma . Assim que o projeto foi elaborado pelo Gestor da Secretaria de Saúde e Coordenação da Unidade juntamente com a Coordenação do Setor de Compras da Secretaria de Saúde, onde foram definidos os quantitativos de acordo com a necessidade de forma a atender a demanda.

Segue abaixo a tabela que discrimina o serviço a ser contratado, conforme demanda.

ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VL. UN	VL TOTAL
01	Montagem de divisórias equivalente para 5 (cinco) consultórios medindo 3,40 x 4 m, em MDF 6 mm duplado, na cor branca, estrutura em madeira de cedrinho 2,5 x 5 cm. Todos com porta de pinus medindo 0,90 x 2,10, com fechadura, com giro para esquerda.		05	3.497,40	17.487,00
02	Montagem de divisória central em MDF duplada 6 mm na cor branca, estrutura em madeira cedrinho 2,5 x 5 cm, medindo 8,10 x 2,93 m, com porta de correr medindo 1 x 2,10 m		01	2.381,00	2.381,00
	TOTAL GLOBAL				19.868,00

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor (R\$): 19.868,00

O custo estimado da contratação é de R\$ 19.868,00 (Dezenove mil oitocentos e sessenta e oito reais).

Considerando o Art. 6º da IN nº 73/2020, foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de três preços. Foi utilizada a metodologia da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A adjudicação da Dispensa de Licitação será pelo valor global, visto que o objeto não é divisível, portanto não haverá prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para execução do objeto da contratação pretendida se faz necessário outras contratações para adequação do ambiente, que são: instalações elétricas, instalações hidráulicas e instalações de aparelhos de ar condicionados. Contratações estas que serão efetuadas após o objeto concluído.

13. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Com a ampliação no número de consultórios almeja-se atender uma maior quantidade de pacientes, bem como Implementação de novas ações, programas e projetos.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não serão necessárias providências complementares além da reserva financeira para a aquisição

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A empresa prestadora do serviço deverá observar os parâmetros legais de preservação ao meio ambiente, assim sendo a contratação deverá prever no que couber, práticas de sustentabilidade

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16.1 JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

A aquisição se mostrou viável a partir da análise do presente Estudo Técnico Preliminar e de acordo com os termos pretendidos, considerando a necessidade da demanda, bem como a disponibilidade orçamentária.

17. RESPONSÁVEIS

Cláudia Vanair Oliveira

Coordenadora de Compras e Abastecimento
da Secretaria Municipal de Saúde

Pedro Henrique Oliveira

Assistente de Compras e Abastecimento
Da Secretaria Municipal de Saúde

Marta Madalena Siqueira Correa
Secretaria Municipal de Saúde

